



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750-000 TELEFONE - (022) 2564-1132

LEI MUNICIPAL Nº 704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFISSIONAIS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 26 Agentes Comunitários de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde no período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, com a finalidade de atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º. O valor da remuneração de cada Agente será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 3º - A referida despesa será paga através da dotação 0301.103040372.034, programa de trabalho 3190.04.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2008.

Trajano de Moraes, 12 de fevereiro de 2008.

João Luiz Gomes Viana
Prefeito